LEI Nº278/91.

DATA:-17/DEZEMBRO/1991.

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES A FAZER ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES- ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienações de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal, cujas transmissões de domínio terão efeitos de méra regularização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para efeito fiscal, a cada imóvel será dado o valor simbólico de Cr$500,00(Quinhentos Cruzeiros), que deverão ser recolhidos junto a Tesouraria a título de venda.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A relação dos adquirentes é composta pelas seguintes pessoas abaixo enumeradas e nominadas e que serão parte integrantes desta Lei.

01-) Lóte nº19, Quadra nº80, com área de 300,00m2, adquirente: José de Matos, brasileiro, casado, agricultor, residente Av.São Luiz s/n, em M.Sales, Portador da RG.nº3.322.283-1, e do CIC nº397.556.908-30;

02-) Lote nº04, Quadra nº97, com área de 300,00m2, adquirente : Neuza Eugenio Silva, brasileira, casada,dona de Casa,residente a Av.São Luiz s/n,em M.Sales-Pr., portadora da RG. nº.4.866.706-6, e do CIC nº894.164.309-00;

03-) Lote nº11, Quadra 46, com área de 300,00m2, adquirente : Valdo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, agricultor residente á Av. Natal s/n em Moreira Sales-Pr, portador do T.E.244.656.106-55;

04-) Lóte nº26, Quadra 78, com área de 300,00m2, adquirente : Severino Pereira dos Santos, brasileiro,casado,agricultor

LEI Nº278/91... Continuação...

residente à Av.Recife s/n, em Moreira Sales-Pr., portador da RG.nº4.841.430-3, e do CIC.nº894.162.449-53;

05-) Lóte nº.07, Quadra 78, com área de 450,00m2, adquirentes: Lourdes dos Santos, brasileira, casada, dona de casa, residente à Av. João Adamo s/n, em Moreira Sales-Pr., portadora do T.E. nº245.239.506-04 e do CIC.nº.125.410.329-00;

06-) Lóte nº07, Quadra 1o2, com área de 396,00m2, adquirente : Ivone Soares de Assis, brasileira, casada, dona de casa, residente à R.D. Irene Marques 1038, em Moreira Sales-Pr., portadora da RG.nº4.144.702-8/Pr e do CPF nº584.839.189-oo;

07-) Lóte nº01, Quadra 10, com área de 1.22500m2, adquirente Cicero Brito dos Santos, brasileiro, casado, comerciante residente a Av.João T.M.Sales Neto s/n, em M.Sales-Pr., Portador da Rg.nº1.496.019-Pr e do CIC.nº235.585.719-91;

08-) Lóte nº09, Quadra 100, com área de 396,00m2, adquirente : Maria das Dores Cavalcante Venancio, brasileira, viuva, dona de casa, residente à R.José M. Jorge s/n, portadora da Rg.nº5.236.504-0 e do CIC.nº670.023.669-04;

09-) Lóte nº06, Quadra 100, com área de 396,00m2, adquirente : Raimundo Roque OPimenta, brasileiro, casado, aposentado , residente Av.Cesar Grigolli s/n, M.Sales, portador da RG. nº1.321.150-PR., e do CIC nº239.277.989-91;

10-) Lóte nº12, Quadra 136, com área de 300,00m2, adquirente: Agostinho Paduano de Assis, brasileiro, casado, comerciante, res. em M.Sales-Pr., à R.D. Irene Marques S/n, portador da CI.Rg.nº 640.576-Pr e do CICnº062.538.149-15;

11-) Lóte nº09, Quadra 07, com área de 525,00m2, adquirente : Adriano Ribeiro dos Santos (menor); Magnom Ribeiro Santana (menor) e Maikb Ribeiro Santana(menor), residentes à Av . Serafim Paulique s/n, em Moreira Sales-Pr., neste ato representados pela sua avó Srª Lazinha Eufrázio de Oliveira;

12-) Lote nº28, Quadra 112, com -área de 300,00m2, adquirente: Ermindo Alves da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente à Av. São Luiz s/n, em M.Sales Pr., portador da RG nº13.841.310-Sp e do CIC nº028.600.948-06;

LEI Nº278/91 ...Continuação....

12-) Lóte nº 2 e 3, Quadra nº93, com área de 396,00m2 cada um adquirente: Geraldo Martins de Oliveira, brasileiro, casado, Func. Público Municipal, residente à R. Irene Marques s/n, em M.Sales, Pr., portador da CIC. RG.nº9.157.508-SP, e do CIC. nº 844.403.098/87.

Artigo 2º)- A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, fica dispensada da apresentação do relatório de avaliação, uma vez que as transmissões é para efeito de méra regularização.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES- ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 278/91
DATA 17/12/91
PUBLICAÇÃO 20/12/91
JORNAL Tribuna da Regiao
EDIÇÃO 493

a.m.c.o.